



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.672 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL DESTINADO AO ALARGAMENTO DA AVENIDA VIVALDI LEITE RIBEIRO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, o imóvel identificado na planta e memorial anexos, constituído de terreno e galpão, pertencente a CHEUNG YOU KIU e sua mulher, ou seus sucessores, e assim descrito:

"Tem como início o piquete nº 1, cravado na intersecção do alinhamento predial da Avenida Vivaldi Leite Ribeiro e acesso ao Hotel Floresta, daí seguindo o alinhamento predial da referida avenida, numa distância de 113,00m (cento e treze metros), vamos encontrar o piquete nº 2. Daí, defletindo à direita, numa distância de 115,00m (cento e quinze metros), confrontando com o Hotel Floresta, vamos encontrar o piquete nº 3. Daí, defletindo à direita, seguindo o alinhamento do acesso ao referido Hotel, numa distância de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros), vamos encontrar o piquete nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial, perfazendo a área total de 306,00 m² (trezentos e seis metros quadrados) de terreno e 18,45 m²

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.672 - CONTINUAÇÃO /

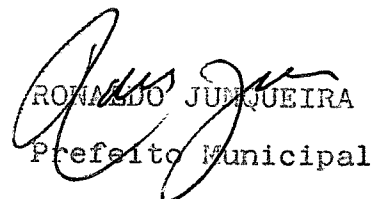
(dezoito metros e quarenta e cinco centímetros quadra-
dos) de construção."

ART. 2º - A desapropriação de que ' trata este decreto tem por finalidade o alargamento da Avenida ' Vivaldi Leite Ribeiro.

ART. 3º - Compete à Secretaria Muni- cipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumpri - mento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições ' em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua pu - blicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE MARÇO DE 1983.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

=====

=====

Publicado no "DIÁRIO DE P. DE CALDAS", edição nº 11.179, de 13/03/83.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de área de propriedade do Sr. Cheung You Kiu, a ser desapropriada para efeito de alargamento da Avenida Vivaldi Leite Ribeiro, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o piquete nº 1, cravado na intersecção do alinhamento predial da Avenida Vivaldo Leite Ribeiro e acesso ao Hotel Floresta, daí seguindo o alinhamento predial da referida avenida, numa distância de 113,00m (Cento e treze metros), vamos encontrar o piquete nº 2. Daí, defletindo à direita, numa distância de 115,00m (Cento e quinze metros), confrontando com o Hotel Floresta, vamos encontrar o piquete nº 3. Daí, defletindo à direita, seguindo o alinhamento do acesso ao referido Hotel, numa distância de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros), vamos encontrar o piquete nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial, perfazendo a área total de 306,00m² (Trezentos e seis metros quadrados) de terreno e 18,45m² (dezoito metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) de construção.

Poços de Caldas, 11 de março de 1.983.

MÁRIO AUGUSTO DE PÁDUA CAMARGO

agrimensor